



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.402 / 2012

***“Dá denominação de Campo de Futebol
Emilson Braga Evangelista e dá outras
providências”***

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de “*Campo de Futebol Emilson Braga Evangelista*”, o campo de futebol situado no final da rua Júlio Cesar Pereira, bairro Gaspar, nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de dezembro de 2012.

JOSE BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé